

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

LEI Nº 719, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por anulação total ou parcial de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial por anulação total ou parcial de dotações no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) nos termos do Artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusão de fontes de recursos em dotações já consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

ORGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE: 001 - Gabinete do Secret. de Obras e Serviços Públicos

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUB FUNÇÃO: 452 - Serviço Urbanos

PROGRAMA: 0009 - Infraestrutura a Serviço do Desenvolvimento do Município

Projeto/Atividade: 1.039 - Aquisição de Veículos e Maquinas

Red. (284) 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0.1.24.000000 - Transf. Conv. - Outros (não relac. à educação/saúde/assistência social).....R\$ 390.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 390.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64. das seguintes dotações orçamentárias.

ORGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE: 001 - Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Públicos

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUB FUNÇÃO: 451 - Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA: 0009 - Infraestrutura a Serviço do Desenvolvimento do Município

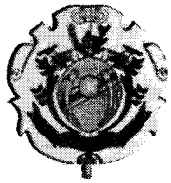
Projeto/Atividade: 1.036 - Drenagem e Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas

Red. (260) - 4490.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R\$ 370.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.24.000000 - Transf. Conv. - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social).....R\$ 20.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 390.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

30º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.
CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 26 de Junho de 2018.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal